



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

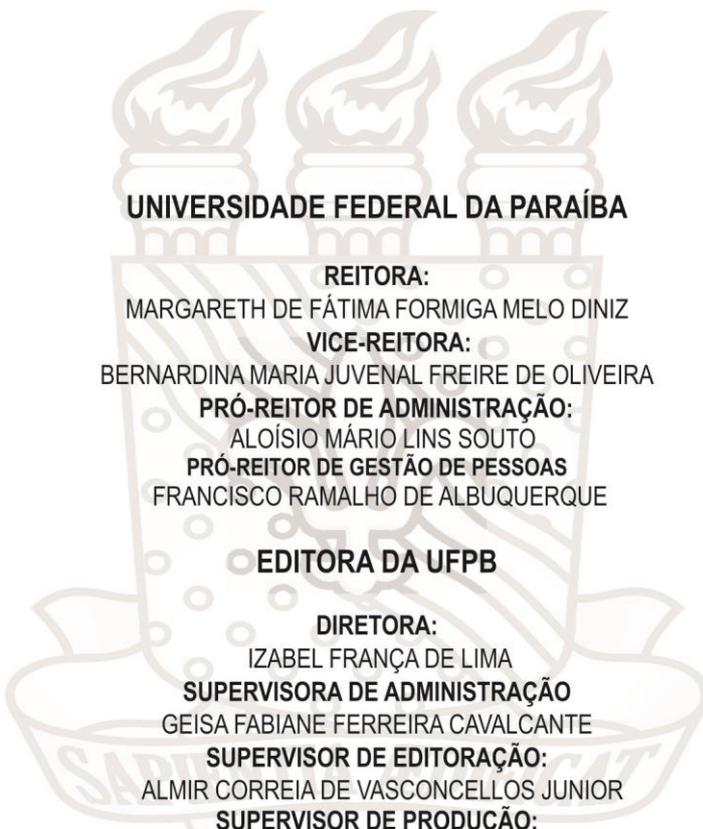
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LIII – Nº40
João Pessoa, 18 de setembro de 2018

**EDIÇÃO DE
SETEMBRO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITORA:

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

VICE-REITORA:

BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:

ALOÍSIO MÁRIO LINS SOUTO

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

EDITORIA DA UFPB

DIRETORA:

IZABEL FRANÇA DE LIMA

SUPERVISORA DE ADMINISTRAÇÃO

GEISA FABIANE FERREIRA CAVALCANTE

SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO:

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR

SUPERVISOR DE PRODUÇÃO:

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Terça-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Terça-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Mais informações e esclarecimentos:

Editora Universitária

Almir Correia (Supervisor de Editoração)

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Fone: (83) 3216-7341 / (83) 3216-7147 / (83) 988597116

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Terça-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais enviados na quarta ou quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / GABINETE DA REITORA

PORTARIAS DA REITORA

PORTARIA R /GR/ Nº 253, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria 112/R/GR, de 16 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 15, de 19 de abril de 2018, retificada pela Portaria 124/R/GR, de 23 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 26 de abril de 2018, prorrogada pela Portaria 163/R/GR, de 11 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 14 de junho de 2018, com vistas a apurar possíveis irregularidades denunciadas no processo nº 23074.055555/2014-34 e fatos conexos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 05 de setembro de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA R /GR/ Nº 254, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Sindicância Acusatória designada pela Portaria nº 064/R/GR, de 27 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 29 de março de 2018, prorrogada pela Portaria nº 125/R/GR, de 23 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 26 de abril de 2018, reconduzida pela Portaria 145/R/GR, de 22 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 20, de 28 de maio de 2018, prorrogada pela Portaria nº 164/R/GR, de 11 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 11 de junho de 2018, reconduzida pela Portaria nº 190/R/GR, de 10 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 30, de 13 de julho de 2018, prorrogada pela Portaria nº 229/R/GR, de 07 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 08 de julho de 2018, a fim de apurar possível irregularidade apontada no Processo nº 23074.017992/2018-83 e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 05 de setembro de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R /GR/ Nº 259, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, instaurada pela Portaria 008/R/GR, de 15 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 15 de janeiro de 2018, retificada pela Portaria 012/R/GR, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 04, de 26 de janeiro de 2018, prorrogada pela Portaria nº 026, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06, de 09 de fevereiro de 2018, reconduzida pela Portaria 039/R/GR, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 26 de fevereiro de 2018, reinstaurada pela Portaria 052/R/GR, de 06 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 08 de março de 2018, prorrogada pela Portaria 096/R/GR, de 04 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 05 de abril de 2018, reconduzida pela Portaria 109/R/GR, de 16 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 15, de 19 de abril de 2018, prorrogada pela Portaria 138/R/GR, de 15 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 17 de maio de 2018, reconduzida pela Portaria 155/R/GR, de 29 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 01 de junho de 2018, prorrogada pela Portaria 180/R/GR, de 26 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 02 de julho de 2018, reconduzida pela Portaria 195/R/GR, de 17 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 31, de 20 de julho de 2018, retificada pela Portaria 207/R/GR, de 24 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 27 de julho de 2018, prorrogada pela Portaria 232/R/GR, de 14 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de agosto de 2018, a fim de apurar suposto abandono de cargo e/ou possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, por parte do servidor ALEXANDRO CARLOS DE BORGES SOUZA, Matrícula SIAPE 1755988, conforme consta no processo 23074.001101/2018-77.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 13 de setembro de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R /GR/ Nº 260, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário designada pela Portaria nº 013/R/GR, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 04, de 26 de janeiro de 2018, prorrogada pela Portaria 041/R/GR, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 26 de fevereiro de 2018, reconduzida pela Portaria 050/R/GR, de 06 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 08 de março de 2018, prorrogada pela Portaria 098/R/GR, de 04 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 05 de abril de 2018, reconduzida pela Portaria 110/R/GR, de 16 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 15, de 19 de abril de 2018, prorrogada pela Portaria 139/R/GR, de 15 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 17 de maio de 2018, reconduzida pela Portaria 156/R/GR, de 29 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 01 de junho de 2018, prorrogada pela Portaria 181/R/GR, de 26 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 02 de julho de 2018, reconduzida pela Portaria 196/R/GR, DE 17 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 31, de 20 de julho de 2018, prorrogada pela Portaria 231/R/GR, de 14 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de agosto de 2018, a fim de apurar possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, atribuída a GUSTAVO GINES DE PACO GEA, Matrícula SIAPE 331006, conforme consta no processo 23074.021158/2017-10.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 13 de setembro de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R /GR/ Nº 264, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 256/R/GR, de 07 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 10 de agosto de 2017, prorrogada pela Portaria 317/R/GR, de 02 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 10 de outubro de 2017, reconduzida pela Portaria 366/R/GR, de 29 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 66/R/GR, de 15 de dezembro de 2017, prorrogada pela Portaria 016/R/GR, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06, de 09 de fevereiro de 2018, reconduzida pela Portaria 086/R/GR, de 04 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 05 de abril de 2018, prorrogada pela Portaria 146/R/GR, de 29 de maio de 2018, publicada no boletim de serviço nº 21, de 04 de junho de 2018, reconduzida pela Portaria 205/R/GR, de 24 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 27 de julho de 2018, referente ao Processo nº 23074.030082/2011-30, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 17 de setembro de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R /GR/ Nº 265, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 257/R/GR, de 07 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 10 de agosto de 2017, prorrogada pela Portaria 318/R/GR, de 02 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 10 de outubro de 2017, reconduzida pela Portaria 367/R/GR, de 29 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 66/R/GR, de 15 de dezembro de 2017, prorrogada pela Portaria 017/R/GR, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06, de 09 de fevereiro de 2018, reconduzida pela Portaria 087/R/GR, de 04 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 05 de abril de 2018, prorrogada pela Portaria 147/R/GR, de 29 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 04 de junho de 2018, reconduzida pela Portaria 200/R/GR, de 24 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 27 de setembro de 2018, referente ao Processo nº 23074.052471/2016-19, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 17 de setembro de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

REITORA

PORTARIA R /GR/ Nº 266, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria 058/R/GR, de 09 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 09 de fevereiro de 2017, reinstaurada pela Portaria 120/R/GR, de 05 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 06 de abril de 2017, reconduzida pela Portaria 174/R/GR, de 29 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 33, de 31 de maio de 2017, reinstaurada, com mudança de membro pela Portaria 148/R/GR, de 29 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 01 de junho de 2018, prorrogada pela Portaria 206/R/GR, de 24 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 27 de setembro de 2018, referente ao Processo nº 23074.055850/2015-71, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos. (Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 17 de setembro de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

REITORA

PORTARIA R /GR/ Nº 267, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria 114/R/GR de 17 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 15, de 19 de abril de 2018, prorrogada pela Portaria 162/R/GR de 11 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 14 de junho de 2018, referente ao Processo nº 23074.063594/2016-77, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 17 de setembro de 2018.

MARAGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R /GR/ Nº 268, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria 259/R/GR, de 07 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 10 de agosto de 2017, prorrogada pela Portaria 320/R/GR, de 02 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 10 de outubro de 2017, reconduzida pela Portaria 369/R/GR, de 29 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 15 de dezembro de 2017, prorrogada pela Portaria 019/R/GR, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06, de 09 de fevereiro de 2018, reconduzida pela Portaria 089/R/GR, de 04 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 05 de abril de 2018, prorrogada pela Portaria 149/R/GR, de 29 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 04 de junho de 2018, reconduzida pela Portaria 204/R/GR, de 24 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 27 de julho de 2018, referente ao Processo nº 23074.026943/2014-16, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 17 de setembro de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R /GR/ Nº 269, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria 199/R/GR, de 19 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 20 de junho de 2017, prorrogada pela Portaria 265/R/GR, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 10 de agosto de 2017, reconduzida pela Portaria 321/R/GR, de 02 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 10 de outubro de 2017, prorrogada pela Portaria 370/R/GR, de 29 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 15 de dezembro de 2017, reconduzida pela Portaria 020/R/GR, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06, de 09 de fevereiro de 2018, prorrogada pela Portaria 090/R/GR, de 04 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 05 de abril de 2018, reconduzida pela Portaria 150/R/GR, de 29 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 04 de junho de 2018, prorrogada pela Portaria 202/R/GR, de 24 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 27 de julho de 2018, referente ao Processo nº 23074.037404/2017-47, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 17 de setembro de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

REITORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA R /GR/ Nº 270, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria 263/R/GR, de 07 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 10 de agosto de 2017, prorrogada pela Portaria 322/R/GR, de 02 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 10 de outubro de 2017, reconduzida pela Portaria 370/R/GR, de 29 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 15 de dezembro de 2017, prorrogada pela Portaria 021/R/GR, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06, de 09 de fevereiro de 2018, reconduzida pela Portaria 091/R/GR, de 04 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 05 de abril de 2018, prorrogada pela Portaria 151/R/GR, de 29 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 04 de Junho de 2018, reconduzida pela Portaria 203/R/GR, de 24 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 27 de julho de 2018, referente ao Processo nº 23074.040580/2017-66, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 17 de setembro de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

REITORA

PORTARIA R /GR/ Nº 271, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria 262/R/GR, de 07 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 10 de agosto de 2017, prorrogada pela Portaria 323/R/GR, de 02 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 10 de outubro de 2017, reconduzida pela Portaria 372/R/GR, de 29 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 15 de dezembro de 2017, prorrogada pela Portaria 022/R/GR, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06, de 09 de fevereiro de 2018, reconduzida pela Portaria 092/R/GR, de 04 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 05 de abril de 2018, prorrogada pela Portaria 152/R/GR, de 29 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 04 de junho de 2018, reconduzida pela Portaria 201/R/GR, de 24 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 27 de julho de 2018, referente ao Processo nº 23074.041948/2017-11, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 17 de setembro de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

REITORA

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA R /GR/ Nº 272, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria 269/R/GR, de 10 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 10 de agosto de 2017, prorrogada pela Portaria 324/R/GR, de 02 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 10 de outubro de 2017, reconduzida pela Portaria 373/R/GR, de 29 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 15 de dezembro de 2017, prorrogada pela Portaria 023/R/GR, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06, de 09 de fevereiro de 2018, reconduzida pela Portaria 093/R/GR, de 04 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 05 de abril de 2018, prorrogada pela portaria 153/R/GR, de 29 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 04 de junho de 2018, reconduzida pela Portaria 199/R/GR, de 24 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 27 de julho de 2018, referente ao Processo nº 23074.064665/2015-78, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 17 de setembro de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

REITORA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2018

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº. 23074.046857/2017-64,

TORNA PÚBLICA:

Assinatura do Termo de Colaboração Técnica nº 043/2018 – Participe: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76 – **Objeto:** Estabelecer a colaboração técnica entre a UFPB e a UFCG, com vistas ao desenvolvimento do projeto intitulado “*Gestão de Contratos de Terceirizados na Universidade Federal da Paraíba*” – **Data da Assinatura:** 11 de abril de 2018; **Vigência:** 18 de setembro de 2018 a 17 de setembro de 2019. **Signatários:** pela UFPB, **MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ**, Reitora, CPF/MF nº 323.157.164-20, e pela UFCG, **VICEMÁRIO SIMÕES**, Reitor, CPF/MF nº 185.976.024-49.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

BOLETIM DE
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANEXO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



PROC 23074.046857/2017-64

TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA N.º
043/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
GRANDE PARA O SERVIDOR DAÊNIO PINTO
NÓBREGA GADELHA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, Instituição Autárquica Federal de Educação Superior, com sede na Cidade Universitária, em João Pessoa, Estado da Paraíba, federalizada pela Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pela sua Reitora, Professora **MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 394.612 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 323.157.164-20, residente e domiciliada em João Pessoa – PB, infra-assinada, doravante denominada simplesmente **UFPB** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Bodocongó, CEP: 58.109-900, Campina Grande – PB, neste ato representado(a) pelo seu Reitor, Prof. **VICEMÁRIO SIMÕES**, portador da Cédula de Identidade nº 467.055 – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.976.024-49, residente e domiciliado em Campina Grande – PB, doravante denominada **UFPG**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.112/1990, Lei nº 12.772/2012, Lei nº 11.091/2005 e Instrução Normativa UFPB nº 04/2014, de 20/11/2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, estabelecer a **colaboração técnica** entre a **UFPB** e **UFPG**, com vistas ao desenvolvimento do projeto intitulado "**GESTÃO DE**

TCT Nº 043/2018
Proc 23074.046857/2017-64
1/5



CONTRATOS DE TERCEIRIZADOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, a ser executado pelo servidor **DAÊNIO PINTO NÓBREGA GADELHA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1827337, lotado no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS, Campus de Sousa da Universidade Federal de Campina Grande, conforme Plano de Trabalho em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

Fica estabelecido que, para viabilizar os objetivos deste instrumento:

I – Compete à UFPB, através da Prefeitura Universitária:

- a) Acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
- b) aferir a frequência do servidor e enviar mensalmente à UFCG.

II – Compete à UFCG:

- a) Acompanhar em conjunto com a UFPB as atividades previstas no plano de trabalho;
- b) remunerar o(a) servidor(a), mensalmente, no que lhe é devido, sem prejuízo dos benefícios e direitos a que faz jus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

A Coordenação do objeto deste Termo ficará, por parte da **UFPB**, sob a responsabilidade do Professor **JOÃO MARCELO ALVES MACÊDO**, matrícula SIAPE nº 2569256, Prefeito, e pela **UFCG**, sob a responsabilidade da Sra. **JÔNICA MARQUES COURA ARAGÃO**, matrícula SIAPE nº **3225709**, lotada no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS, os quais serão responsáveis por todas as ocorrências relacionadas a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou incorreções observadas.

Subcláusula Primeira – O Coordenador **João Marcelo Alves Macêdo** será responsável em aferir a frequência do Servidor **DAÊNIO PINTO NÓBREGA GADELHA** nas atividades desenvolvidas durante esta colaboração técnica.

Subcláusula Segunda. Os partícipes poderão a qualquer momento substituir a coordenação do presente termo, com prévia comunicação aos interessados.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (em anexo) será desenvolvida pelo Servidor **DAÊNIO PINTO NÓBREGA GADELHA**, que elaborará o Relatório Anual de Atividades Desenvolvidas (RAAD), e entregará à Coordenação

TCT Nº 043/2018
Proc 23074.046857/2017-64
2/5

deste Instrumento na UFPB, que o remeterá para aprovação do seu setor de lotação na UFCG.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

O servidor técnico-administrativo da UFCG, envolvido no exercício das atividades previstas no objeto deste Instrumento, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFPB.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS FINANCEIROS

É vedada a transferência de recursos financeiros, de qualquer espécie ou modalidade, para a execução do ajuste pelas partes.

Subcláusula Primeira – As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, nada podendo exigir uma da outra.

Subcláusula Segunda – Havendo necessidade de despesa pública, proceder-se-á à celebração de instrumentos adequados a tal finalidade, ocasião em que serão definidas as responsabilidades técnica e financeira, bem como a forma de prestação de contas, em consonância com as demandas apresentadas e na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de **01 (um) ano, contados a partir de sua publicação no Boletim de Serviços**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação de qualquer uma das partes, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, respeitadas as regras de prorrogação previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira - O término da vigência deste Termo deverá coincidir com o término do período de afastamento do servidor.

Subcláusula Segunda - Quanto ao prazo de vigência deste Termo, incluídas suas prorrogações, não poderão ultrapassar o período máximo de afastamento:

- a) Para docentes, até 04 (quatro) anos, conforme Art. 30, incisos II e III, da Lei nº 12.772/2012.
- b) Para técnicos, até 04 (quatro) anos, conforme Art. 26-A da Lei 11.091/2005.

(Handwritten initials and signatures)



TCT Nº 043/2018
Proc 23074.046857/2017-64
3/5



CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O Termo de Colaboração Técnica e seu respectivo Plano de Trabalho, somente poderão ser alterados mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada para análise e decisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

Subcláusula Única - A proposta de alteração será previamente apreciada pelos setores técnico e jurídico submetida à aprovação da autoridade competente do órgão ou entidade interessada, sendo realizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade, privilégios, inventos e aperfeiçoamentos sobre produtos e/ou serviços que porventura se originem do presente Termo serão definidos em instrumento específico, acordado entre as partes, respeitada a legislação específica aplicável.

Subcláusula Única - O Núcleo de Inovação Tecnológica da UFPB deverá ser consultado em todos os casos que envolvam direitos de propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será obrigatoriamente destacada a participação da UFPB e da UFCG.

Subcláusula Única - Fica vedado aos partícipes utilizar, nas atividades resultantes do Projeto/Atividade, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização ou por interpelação judicial ou extrajudicial, pela inobservância de quaisquer de suas Cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexequíveis, ou ainda, pela denúncia de um dos partícipes, mediante prévia e expressa notificação, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo de Colaboração Técnica deverá ser publicado no Boletim de Serviços da UFPB.

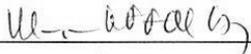
TCT Nº 043/2018
Proc 23074.046857/2017-64
4/5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, em João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordes, celebram o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

João Pessoa, 11 de abril de 2018.



**MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA
MELO DINIZ**
Reitora da UFPB



VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor da UFCG

Testemunhas:

1) 

Nome: João Marcelo Alves Macêdo
CPF: 030.837.904-73
Mat. SIAPE 2569256
Prefeito Universitário - UFPB

2) 

Nome: Jônica Marques Coura Aragão
CPF: 3225709-9
Mat. SIAPE: 3225709-9
Diretora do CCJS/UFCG
Campus de Sousa-PB.

TCT Nº 043/2018
Proc 23074.046857/2017-64
5/5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2018

I - DADOS CADASTRAIS – PARTICIPES E COORDENADOR DO PROJETO

1.1 – PARTICIPE		CNPJ	
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA		24.098.477/0001-10	
NOME DO REPRESENTANTE		CPF	RG
MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ		323.157.164-20	394.612 SSP-PB
ENDEREÇO		CEP	
Cidade Universitária		58051-900	
TELEFONE		E-MAIL:	
3216-7200		gabinete@reitoria.ufpb.br	

1.2 – PARTICIPE		CNPJ	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE		05.055.128/0001-76	
NOME DO REPRESENTANTE		CPF	RG
VICEMÁRIO SIMÕES		185.976.024-49	467.055 – SSP/PB
ENDEREÇO		CEP	
Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Bodocongó, CEP: 58.109-900 Campina Grande - PB.		58.109-900	
TELEFONE		E-MAIL:	
(83) 2101-1467		reitoria@reitoria.ufcg.edu.br	

1.3 – COORDENADOR DO PROJETO – PELA UFPB	
NOME	MAT. SIAPE
João Marcelo Alves Macêdo	2569256
1.4 – COORDENADOR DO PROJETO – PELA UFCG	
NOME	MAT. SIAPE
Jônica Marques Coura Aragão	3225709

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



II - ELABORAÇÃO DO PROJETO

2.1 - TÍTULO DO PROJETO

Gestão de contratos de terceirizados na
Universidade Federal da Paraíba

2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

	2.2.1 Início	2.2.2 Término
	Abril/2018	Abril/2019

2.3 - OBJETIVO

Este projeto tem por objetivo desenvolver ações de gerenciamento, orientação, organização e execução da gestão de contratos terceirizados, ainda, estabelecer cooperação mútua entre as Instituições, fazendo com que servidores técnicos e administrativos possam trocar experiências e conquistar qualificações através de intercâmbio de vivências e experiências.

2.4 - JUSTIFICATIVA

Este projeto visa atender aos princípios constitucionais que regem a administração pública e a supremacia do interesse público, conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública, maximizando os resultados institucionais e contribuindo para a melhoria da administração por meio de intercâmbio de informações e de soluções.

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), instituição voltada para o ensino, necessita complementar seu quadro de técnicos administrativos em educação em diversos setores da Instituição. Por outro lado, a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) necessita qualificar/aperfeiçoar alguns servidores do seu quadro. Sendo assim, verifica-se a possibilidade de Colaboração Técnica entre as duas IFES supracitadas para desenvolver trabalhos que envolvem a gestão de contratos de terceirizados que atuam na UFPB.

"A gestão pela qualidade na administração pública, no Brasil e no mundo, é hoje prática bastante disseminada e aceita como requisito para o adequado atendimento das necessidades dos cidadãos, dado que pressupõe otimizar o uso dos recursos públicos mediante a adoção das melhores práticas de gestão, dos melhores processos e tecnologias de produção (benchmarks), voltados ao atendimento das legítimas necessidades públicas." (FORGHIERI, 2014, p. 1).

Quando a organização pública decide adotar a estratégia da terceirização de bens e serviços, precisa que tenha a participação efetiva do seu público - Interno e externo -, como força propulsora capaz de impulsionar o processo de forma exitosa. Assim, vontade e compromisso dos agentes públicos são condições preponderantes para o sucesso da gestão administrativa. Desta forma, o presente plano intenciona a excelência da gestão de contratos de terceirização.

m D (S.M.)

**III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

(Execução 04/2018 - 04/2019)*

3.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS

Meta 1	Atividades a serem desenvolvidas no projeto de gestão de contratos de terceirizados na Universidade Federal da Paraíba
1.1	Conhecimento e descrição de todo o processo de gestão de contratos de terceirizados da UFPB;
1.2	Análise e Aperfeiçoamento do sistema de contratos de terceirizados da UFPB;
1.3	Proposição de intervenções com vistas ao aprimoramento e desenvolvimento de procedimentos de excelência para a gestão de contratos de terceirizados da UFPB.

IV - APROVAÇÃO**4.1 – APROVAÇÃO DOS COORDENADORES DO PROJETO**

Na qualidade de Coordenador(a) do Projeto, aprovo o presente Plano de Trabalho para atividades do Termo de Colaboração Técnica nº 043/2018 junto à UFPB.

João Pessoa - PB, 11 de abril de 2018.

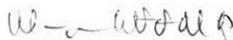

JÔNICA MARQUES COURA ARAGÃO
Mat. SIAPE 3225709


JOÃO MARCELO ALVES MACÊDO
MAT. SIAPE 2569256

4.2 – APROVAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES

Aprovam o presente Plano de Trabalho:

João Pessoa - PB, 11 de abril de 2018.


MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Universidade Federal da Paraíba


VICEMÁRIO SIMÕES
Universidade Federal de Campina Grande



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA R/SRH/N.º 1505, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº **23096.013949/18-21**, resolve:

Art.1º - Autorizar, com base no Artigo 26-A, da Lei 11.091/2005, regulamentada pelo Decreto 94.664/87, o afastamento do servidor **DAENIO PINTO NOBREGA GADELHA**, matrícula SIAPE n.º **1827337-6**, cargo: **Assistente em Administração**, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, para prestar Colaboração Técnica a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, pelo período de **01 (um) ano**, a partir da publicação no Boletim de Serviço do Termo de Colaboração Técnica nº 043/2018 celebrado entre as instituições.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor



Nº 113, quinta-feira, 14 de junho de 2018

Diário Oficial da União - Seção 2

ISSN 1677-7050

23



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 1.200, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O REITOR da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.005396/2018-29, resolve:

Declarar vago, a contar de 22-06-2018, com fundamento no inciso VIII, art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado por Juliana Souza Scarpone, matrícula SIAPE nº 1957613.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO

Na portaria de Nomeação Nº 720/2018, de 07de junho de 2018, Publicada no Diário Oficial do dia 13/06/2018, Seção 2, Pág.24, LAIS SERRAVALLE ANDRADE MUSSI.

ONDE SE LÊ: Para o cargo de Administrador, Nível Superior, Classificação E. Capacitação 1, Padrão 01, LEIA-SE: Para o Cargo de Assente em Administração, Nível Médio, Classificação D. Capacitação1, Padrão 01.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 809, DE 12 DE JUNHO DE 2018

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PRODEP nº 10/2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23066.029315/2018-15, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARIA ELIZIA MENDES DE OLIVEIRA, companheiro do ex-servidor AURELIO ASSIS FILHO, matrícula SIAPE nº 0291346, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe "C", Denominação Adjunto, Nível 4, com Especialização, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com 30% (trinta por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com valor do benefício calculado na forma do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2014, com efeitos financeiros contados a partir de 23 de maio de 2018, data do óbito.

CATIA CRISTINA PEREIRA SANTANA DE CARDOSO MELLO

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 1.585, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, resolve:

Autorizar, com base no Artigo 26-A, da Lei 11.091/2005, regulamentado pelo Decreto 94.664/87, o afastamento do servidor DAENIO PINTO NOBREGA GADELHA, matrícula SIAPE nº 18233236, cargo Assente em Administração regime de trabalho T-40 do quadro permanente de pessoal desta Universidade, para prestar Colaboração Técnica a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, pelo período de 01 (um) ano, a partir da publicação no Boletim de Serviço do Termo de Colaboração Técnica nº 043/2018 celebrada entre as instituições. (processo nº 23069.013949/18-21)

VIEIMÁRIO SIMÕES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 2.376 - Dispensar, a pedido, DIEGO FÉLIX BATISTA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2323444, da função cargo de SECRETÁRIO, código FG-05, do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES DO CENTRO DE TECNOLOGIA desta Universidade, a partir de 08 de junho de 2018. (Processo nº 23067.014066/2018-19).

Nº 2.406 - Dispensar, a pedido, JANIO EMANUEL ANDRADE CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 2264060 da função cargo de CHEFE, código FG-07, do LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DA FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLÓGIA E ENFERMAGEM desta Universidade, a partir de 04 de maio de 2018. (Processo nº 23067.023536/2018-17).

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

PORTARIA Nº 2.401, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Designar CLELIA BEZERRA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE 1166655, para exercer a função cargo de SECRETÁRIO, código FG-05, do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES DO CENTRO DE TECNOLOGIA desta Universidade. (Processo nº 23067.034683/2018-67)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.071, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.028604/2018-7924, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RIBEIRO PASSOS, SIAPE 2372134, para exercer, pelo período de 02 (dois) anos, a função de Coordenador do Colegiado do Curso de Agronomia CCAE, FCC, a partir da publicação.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 03/06/2018.

JOSIANA BINDA
Substituta

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 61.491, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.030662/2018-52, resolve:

Art. 1º - Dispensar, por motivo de aposentadoria, a partir de 19/09/2016, ORLANDINA DA SILVA E SOUZA ALVARINHA, Matrícula SIAPE nº 0306052, da função gratificada de Secretária Administrativa da Coordenação do Curso de Pós-Graduação, a nível de mestrado, em Ciências Médicas, da Faculdade de Medicina - Código FG-7 para a qual foi designada através da Portaria nº 37.673, de 21/12/2007.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

PORTARIA Nº 61.492, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.030662/2018-52, resolve:

Art. 1º - Designar LAÍS ERIN RAMOS, Assente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2426471, para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo da Coordenação do Curso de Pós-Graduação, a nível de mestrado, em Ciências Médicas, da Faculdade de Medicina - Código FG-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

PORTARIA Nº 61.493, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.005671/2018-13, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 04/05/2018, MARIANA SIMÕES LOURENÇO, Matrícula SIAPE nº 1543487, como substituta eventual do cargo de direção de Diretor da Editora Universitária, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código CD-4 para a qual foi designada através da Portaria nº 59.171, de 21/06/2017.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

PORTARIA Nº 61.494, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.005671/2018-13, resolve:

Art. 1º - Designar MARCIO ANDRÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA, Assente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1082705, como Substituto Eventual do Diretor da Editora Universitária, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código CD-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

PORTARIA Nº 61.495, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.022085/2018-25, resolve:

Art. 1º - Dispensar ANNE MARIE LAFOSSÉ PAIS DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1004446, da função gratificada de Chefe do Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos, da Superintendência de Documentação - Código FG-5 para a qual foi designada através da Portaria nº 55.906, de 28/03/2016.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

PORTARIA Nº 61.496, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.005756/2018-93, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 01/04/2018, CELSO HOMERO SIQUEIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1366011, da função gratificada de Chefe da Seção de Tratamento Intensivo do Centro de Tratamento Intensivo, da Coordenação Clínica do Hospital Universitário Antônio Pedro - Código FV-3 para a qual foi designado através da Portaria nº 59.836, de 21/09/2017.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

PORTARIA Nº 61.498, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.00570/2018-61, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 11/06/2018, VINÍCIUS GOULARTI FORTES, Matrícula SIAPE nº 1856024, como substituto eventual do cargo de direção de Chefe do Auditoria Técnica do Conselho de Curadores - Código CD-4 para a qual foi designado através da Portaria nº 60.610, de 29/01/2018.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

PORTARIA Nº 61.499, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.005670/2018-61, resolve:

Art. 1º - Designar ALINE RODRIGUES JAVARES DE FREITAS, Auditor, código 701.009, Matrícula SIAPE nº 1865010, como Substituto Eventual do Chefe da Auditoria Técnica do Conselho de Curadores - Código CD-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

PORTARIA Nº 61.508, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.005700/2018-68, resolve:

Exonerar, a partir de 02/05/2018, por motivo de aposentadoria, MARTHA DE LUCA, Matrícula SIAPE nº 306582, do cargo de direção de Chefe da Ouvidoria do Gabinete do Reitor - Código CD-4, para a qual foi designada através da Portaria nº 59.217, de 06/05/2016.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

PORTARIA Nº 61.514, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o processo nº 23069.005588/2018-20, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pag 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

Ficou: Fv-2 Apoio Processual do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Ficou: Fv-2 Serviço de Apoio a Gestão, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

PORTARIA Nº 61.515, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.005588/2018-36, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/natureza.html>, pelo código 65292018061400023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PORTARIAS

PORTARIA GD/CCHSA/Nº 132, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 200, do regimento Geral da UFPB e art. 5º da Resolução Nº 26/2013-CONSUNI.

RESOLVE:

1. Nomear os seguintes membros: Docente Marino Eugênio de Almeida Neto - titular, Matrícula SIAPE nº 14882571, lotado no Departamento de Ciência Animal; Servidor Técnico-Administrativo João Evangelista de Almeida - titular, Matrícula nº 3347814, lotado na Direção de Centro; Servidora Técnico-Administrativa Rosângela da Silva Quirino – titular (para atuar como secretária), Matrícula SIAPE nº 20550908, lotada na Direção de Centro; Docente Josivânia Ribeiro da Silva - suplente, Matrícula SIAPE nº 1868929, lotada no Departamento de Ciências Básicas e Sociais; Docente Iranice Gonçalves Muniz-suplente, Matrícula SIAPE nº 23859888, lotada no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas; a Servidora Técnico-Administrativa Giselle Alencar Jerônimo - suplente, Matrícula SIAPE nº 23289968, lotada na Direção de Centro (para atuar como suplente da secretária); para sob a presidência do primeiro, constituir uma comissão investigativa preliminar para averiguar o suposto desaparecimento do Processo nº 23074.022988/2010-91 de interesse da Professora Sylvania Maria de Souza Gomes Nascimento, sapiens – NUP 00429.004872/2018-53 acerca da ação judicial nº 0800061-42.2018.4.05.8204.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Bananeiras, Paraíba, 13 de setembro de 2018.

(Art. 1º, Inciso III da Lei 4.965, de 12 de dezembro de 1966)
Dra. TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
PORTARIA R/DIR/Nº 515, de 11/08/1972
DIRETORA DO CCHSA

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA PU/ Nº 082, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23074.053362/2018-72**,

RESOLVE:

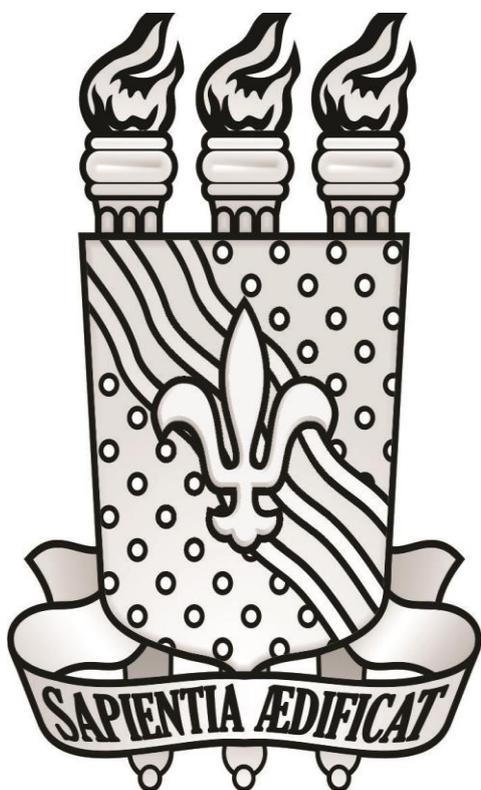
Art. 1º - Designar os Servidores: Cristiano Zenaide Paiva, SIAPE 63314319 , 29617380, Carmen Lucia Dantas Palitot Luna, SIAPE 335111 e Robinson Frazão de Medeiros , SIAPE 03338815, para, sob a presidência do primeiro, e nos seus impedimentos, do segundo, proceder uma sindicância investigativa para apurar a responsabilidade sobre os fatos tratados no processo retro citado, relativo ao servidor Joesel gomes da Silva, há vista as informações constantes do despacho das fls. 08.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento desta portaria pelo presidente, para conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, com base no que é instituído no parágrafo único, do artigo 145, da Lei 8.112/1990

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, João Pessoa, Paraíba
05 de setembro de 2018.

JOÃO MARCELO ALVES MACEDO
PREFEITO UNIVERSITÁRIO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



EU Editora
UFPB